

## " EDITAL Nº 28/71 "

De ordem do Sr. Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararãma, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 604

de 1 de outubro de 1971

"Dispõe sobre a ampliação da delimitação do perímetro urbano do Município de Guararãma."

A Câmara Municipal de Guararãma, aprova e eu promulgo a seguinte lei:--

ARTIGO 1º - A zona urbana da cidade de Guararãma, será constituída pelas delimitações constantes da Lei Municipal nº 155 de 27 de dezembro de 1954, acrescidas das seguintes delimitações:

a) Começa na margem direita do Rio Paraíba, na Estrada de Rodagem em frente do Ribeirão Ipiranga, daí segue pela Estrada de Rodagem até a Ponte do Rio Paraíba na Freguesia da Escada daí segue pela margem direita do Rio Paraíba numa distância de 700 mts. (setecentos metros), daí deflexão à esquerda com ângulo 30º 00' até a Estrada com asfalto que vai de Mogi das Cruzes para a Via Dutra, numa distância de 290 mts. (duzentos e noventa metros), daí deflexão à esquerda pela margem da Estrada de Rodagem com asfalto numa distância de 250 mts. (duzentos e cinquenta metros), até encontrar a Estrada de Rodagem Municipal que vai para Guararãma, daí deflexão à esquerda por esta Estrada que passa na Igreja da Freguesia da Escada até encontrar o Ribeirão Ipiranga nesta mesma Estrada que vai até a cidade de Guararãma, ou seja, o antigo perímetro urbano. Do ponto 700 mts., abaixo da Ponte do Rio Paraíba, na Freguesia da Escada, ainda segue mais 800 mts. (oitocentos metros) pela margem direita do Rio Paraíba pelo terreno do Sr. Admeleto G. Gasparini, para o novo perímetro urbano para a direita do Rio Paraíba mais ou menos 200 mts. (duzentos metros).

b) Começa em frente a ilha do Rio Paraíba, discriminada na Lei anterior conforme mapa em anexo, indo em direção ao Instituto do Alcool, daí segue pela Estrada de Rodagem até o Ribeirão da divisa do Sr. Stergios Joannies Talaras. Sendo o novo perímetro, para o lado direito da Estrada de Rodagem até o Rio Paraíba e para o lado esquerdo da Estrada de Rodagem 300 mts. (trezentos metros), mais ou menos.

c) Começa em frente à Capela da Ajuda, daí segue pela margem esquerda do Rio Paraíba até a divisa do Sr. Mário Campagnoli, daí segue pela Estrada de Rodagem até 200 mts. adiante no cruzamento da Estrada que vai para a Lagoa Nova, daí deflexão à direita com rumo S 05º 05' 00" e numa distância de 300 mts., daí deflexão à direita com rumo N 20º 35' 00" numa distância de 1374 mts., daí deflexão à esquerda com rumo S 74º 25' 00" numa distância de 70 mts., daí deflexão à direita com rumo S 83º 55' 00" numa distância de 600 mts., daí deflexão à direita, com rumo N 04º 05' 00" numa distância mais ou menos de 700 mts., até a Estrada de Ferro Central do Brasil.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Guararãma, 1 de outubro de 1971.

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal  
Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

b) Osvaldo Marit - Secretário da Prefeitura  
Secretaria da Prefeitura, em 1 de outubro de 1971

OSVALDO MARIT  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA